

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PESO.

PAULO CÉSAR LARANJEIRA LUÍS, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei* faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de **São João do Peso** inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2025 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 (única): São João do Peso – Junta de Freguesia de São João do Peso.
(do eleitor **Abílio da Silva Alves** ao eleitor **Zulmira Arlete de Sá Gomes Sousa Nogueira**)

Vila de Rei, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara*

(Paulo César Laranjeira Luís)

*Em regime de substituição do exercício de funções